

SUMÁRIO

LÍNGUA PORTUGUESA.....	15
■ INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS	15
■ COESÃO TEXTUAL	17
■ REDAÇÃO	21
CONFRONTO E RECONHECIMENTO DE FRASES CORRETAS E INCORRETAS E ADEQUAÇÃO DE LINGUAGEM	21
■ FUNÇÕES SINTÁTICAS.....	46
■ PROCESSO DE COORDENAÇÃO E SUBORDINAÇÃO	47
■ DISCURSO DIRETO E INDIRETO.....	49
■ EMPREGO DE TEMPOS E MODOS VERBAIS.....	50
■ PONTUAÇÃO.....	51
■ PRONOMES	53
EMPREGO, FORMAS DE TRATAMENTO E COLOCAÇÃO	53
■ CONCORDÂNCIA NOMINAL E VERBAL	56
■ REGÊNCIA NOMINAL E VERBAL.....	56
■ OCORRÊNCIA DE CRASE	57
NOÇÕES DE INFORMÁTICA.....	65
■ NOÇÕES DE SISTEMA OPERACIONAL (AMBIENTES LINUX E WINDOWS).....	65
■ EDIÇÃO DE TEXTOS, PLANILHAS E APRESENTAÇÕES (AMBIENTES MICROSOFT OFFICE E LIBREOFFICE)	80
■ REDES DE COMPUTADORES.....	122
CONCEITOS BÁSICOS, FERRAMENTAS, APLICATIVOS E PROCEDIMENTOS DE INTERNET E INTRANET	122
PRINCIPAIS PROGRAMAS DE NAVEGAÇÃO (MICROSOFT INTERNET EXPLORER, MOZILLA FIREFOX, GOOGLE CHROME)	124
PRINCIPAIS PROGRAMAS DE CORREIO ELETRÔNICO (OUTLOOK EXPRESS E MOZILLA THUNDERBIRD).....	126
SÍTIOS DE BUSCA E PESQUISA NA INTERNET	131

GRUPOS DE DISCUSSÃO.....	133
REDES SOCIAIS.....	133
■ CONCEITOS DE ORGANIZAÇÃO E DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ARQUIVOS, PASTAS E PROGRAMAS	134
■ SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	136
PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA	136
NOÇÕES DE VÍRUS, WORMS E DEMAIS MALWARES	137
APLICATIVOS PARA SEGURANÇA (ANTIVÍRUS, FIREWALL, ANTIMALWARE ETC.).....	142
PROCEDIMENTOS DE BACKUP.....	145
NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL.....	155
■ INQUÉRITO POLICIAL	155
HISTÓRICO.....	155
NATUREZA E CONCEITO	155
FINALIDADE	155
VALOR PROBATÓRIO.....	155
CARACTERÍSTICAS.....	156
FUNDAMENTO E TITULARIDADE.....	156
GRAU DE COGNIÇÃO E FORMAS DE INSTAURAÇÃO	157
Notitia Criminis e Delatio Criminis.....	157
PROCEDIMENTOS INVESTIGATIVOS, INDICIAMENTO, GARANTIAS DO INVESTIGADO, CONCLUSÃO E PRAZOS.....	159
■ PROVA.....	166
EXAME DO CORPO DE DELITO E PERÍCIAS EM GERAL	167
INTERROGATÓRIO DO ACUSADO.....	172
CONFISSÃO	173
QUALIFICAÇÃO E OITIVA DO OFENDIDO	174
TESTEMUNHAS	174
RECONHECIMENTO DE PESSOAS E COISAS.....	176
ACAREAÇÃO	176
DOCUMENTOS DE PROVA.....	176

INDÍCIOS.....	176
BUSCA E APREENSÃO.....	177
■ RESTRIÇÃO DE LIBERDADE	178
PRISÃO EM FLAGRANTE.....	183
PRISÃO PREVENTIVA.....	184
PRISÃO TEMPORÁRIA (LEI FEDERAL Nº 7.960, DE 1989).....	185
NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO.....	189
■ ESTADO, GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	189
CONCEITOS E ELEMENTOS	189
PODERES	189
ORGANIZAÇÃO	189
NATUREZA E FINS	198
PRINCÍPIOS.....	199
■ PODERES ADMINISTRATIVOS.....	201
PODER HIERÁRQUICO	201
PODER DISCIPLINAR.....	202
PODER REGULAMENTAR	203
PODER DE POLÍCIA.....	203
USO E ABUSO DO PODER	205
■ SERVIÇOS PÚBLICOS	205
CONCEITO	205
PRINCÍPIOS	206
■ ATO ADMINISTRATIVO.....	213
CONCEITO	213
REQUISITOS	213
ATRIBUTOS	214
CLASSIFICAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS.....	215
Discricionariedade e Vinculação.....	215
INVALIDAÇÃO E EXTINÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS	217

Anulação.....	217
Revogação	217
CONVALIDAÇÃO	218
■ SERVIDOR PÚBLICO	218
CARGO, FUNÇÃO E EMPREGO PÚBLICO.....	218
DIREITOS	222
DEVERES E PROIBIÇÕES.....	227
■ ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DA BAHIA - LEI ESTADUAL Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994	232
NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL.....	249
■ DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS.....	249
DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS	249
DIREITOS SOCIAIS.....	264
DIREITOS DE NACIONALIDADE	271
DIREITOS POLÍTICOS	273
MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO.....	279
■ NÚMEROS INTEIROS E RACIONAIS	279
OPERAÇÕES (ADIÇÃO, SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO, DIVISÃO, POTENCIAÇÃO)	279
EXPRESSÕES NUMÉRICAS.....	281
MÚLTIPLOS E DIVISORES DE NÚMEROS NATURAIS	281
FRAÇÕES E OPERAÇÕES COM FRAÇÕES.....	283
PROBLEMAS	284
■ NÚMEROS E GRANDEZAS PROPORCIONAIS.....	284
RAZÕES E PROPORÇÕES.....	284
DIVISÃO EM PARTES PROPORCIONAIS	285
REGRA DE TRÊS	286
PORCENTAGEM	287
PROBLEMAS	288
■ RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO	288

ESTRUTURA LÓGICA DE RELAÇÕES ARBITRÁRIAS ENTRE PESSOAS, LUGARES, OBJETOS OU EVENTOS FICTÍCIOS E DEDUZIR NOVAS INFORMAÇÕES DAS RELAÇÕES FORNECIDAS E AVALIAR AS CONDIÇÕES USADAS PARA ESTABELECEER A ESTRUTURA DAQUELAS RELAÇÕES.....	288
COMPREENSÃO E ELABORAÇÃO DA LÓGICA DAS SITUAÇÕES POR MEIO	296
Raciocínio Verbal, Raciocínio Matemático, Raciocínio Sequencial, Orientação Espacial e Temporal, Formação de Conceitos, e Discriminação de Elementos.....	296
COMPREENSÃO DO PROCESSO LÓGICO QUE, A PARTIR DE UM CONJUNTO DE HIPÓTESES, CONDUZ, DE FORMA VÁLIDA, A CONCLUSÕES DETERMINADAS	310
MEDICINA LEGAL	317
■ PERÍCIA MÉDICO-LEGAL.....	317
PERÍCIA	317
PERÍCIAS MÉDICO-LEGAIS.....	317
PERITOS	317
■ DOCUMENTOS LEGAIS.....	318
CONTEÚDO E IMPORTÂNCIA.....	318
■ TRAUMATOLOGIA FORENSE	322
ENERGIA DE ORDEM FÍSICA	322
ENERGIA DE ORDEM MECÂNICA.....	323
LESÕES CORPORAIS	327
Leve, Grave e Gravíssima e Seguida de Morte.....	327
■ TANATOLOGIA FORENSE	328
CAUSAS JURÍDICA DA MORTE.....	328
DIAGNÓSTICO DE REALIDADE DA MORTE	329
■ SEXOLOGIA FORENSE	330
■ IMPUTABILIDADE PENAL.....	339
NOÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO.....	353
■ LEI FEDERAL Nº 12.037, DE 2009 (IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL DO CIVILMENTE IDENTIFICADO).....	353
■ LEI FEDERAL Nº 9.454, DE 1997 (NÚMERO ÚNICO DE REGISTRO DE IDENTIDADE CIVIL)	357
■ LEI FEDERAL Nº 7.116, DE 1983 (EXPEDIÇÃO E VALIDADE NACIONAL DAS CARTEIRAS DE IDENTIDADE).....	358

■ CARACTERÍSTICAS MORFOLÓGICAS DE IDENTIFICAÇÃO (GÊNERO, RAÇA, IDADE, ESTATURA, MALFORMAÇÕES, SINAIS PROFISSIONAIS, SINAIS INDIVIDUAIS E TATUAGENS) E IDENTIDADE POLICIAL E JUDICIÁRIA	360
BERTIOLAGEM E RETRATO FALADO E FOTOGRAFIASINALÉTICA.....	360
■ PAPILOSCOPIA E NECROPAPILOSCOPIA	363
IMPRESSÕES DATILOSCÓPICAS E SISTEMA DATILOSCÓPICO DE VUCETICH	363
ARQUIVOLOGIA.....	375
■ ARQUIVÍSTICA	375
PRINCÍPIOS E CONCEITOS	375
■ GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DE DOCUMENTOS	383
PROTOCOLO, RECEBIMENTO, REGISTRO, DISTRIBUIÇÃO, TRAMITAÇÃO E EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS.....	383
CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO.....	385
ARQUIVAMENTO E ORDENAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO	386
TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO	387
■ ACONDICIONAMENTO E ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO	389
■ PRESERVAÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO	389
■ TIPOS DOCUMENTAIS E SUPORTES FÍSICOS	391
MICROFILMAGEM E AUTOMAÇÃO DE DOCUMENTOS.....	391
QUÍMICA.....	399
■ CLASSIFICAÇÃO DOS MATERIAIS.....	399
■ TEORIA ATÔMICO-MOLECULAR	399
■ CLASSIFICAÇÃO PERIÓDICA DOS ELEMENTOS QUÍMICOS	401
■ RADIOATIVIDADES INTERAÇÕES QUÍMICAS	407
■ MISTURAS, SOLUÇÕES E PROPRIEDADES COLIGATIVAS	409
■ MÉTODOS DE SEPARAÇÃO DE MISTURAS	413
■ FUNÇÕES QUÍMICAS INORGÂNICAS.....	414
■ GASES	416
■ PROPRIEDADES DOS SÓLIDOS	421

■ ESTEQUIOMETRIA	421
■ TERMOQUÍMICA	426
■ CINÉTICA QUÍMICA	428
■ EQUILÍBRIO QUÍMICO	431
■ ELETROQUÍMICA.....	432
■ QUÍMICA ORGÂNICA	437
ESTRUTURA E NOMENCLATURA	437
PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS DE COMPOSTOS ORGÂNICOS	440
FÍSICA.....	447
■ OSCILAÇÕES E ONDAS.....	447
MOVIMENTO HARMÔNICO SIMPLES	447
ENERGIA NO MOVIMENTO HARMÔNICO SIMPLES.....	449
ONDAS EM UMA CORDA	451
ENERGIA TRANSMITIDA PELAS ONDAS	453
ONDAS ESTACIONÁRIAS	455
EQUAÇÃO DE ONDA.....	456
■ ELETRICIDADE.....	456
CARGA ELÉTRICA E CORRENTE ELÉTRICA.....	456
CONDUTORES E ISOLANTES	457
CAMPO ELÉTRICO.....	457
POTENCIAL ELÉTRICO	458
RESISTORES	459
CAPACITORES.....	460
CIRCUITOS ELÉTRICOS.....	461
■ ÓPTICA.....	464
ÓPTICA GEOMÉTRICA	463
REFLEXÃO	465
REFRAÇÃO	470
POLARIZAÇÃO.....	471

INTERFERÊNCIA	472
■ ESPECTROSCOPIAS DE ABSORÇÃO E DE EMISSÃO MOLECULAR (FLUORESCÊNCIA)	472
BIOLOGIA.....	477
■ CITOLOGIA.....	477
COMPOSIÇÃO QUÍMICA DA MATÉRIA VIVA	477
ORGANIZAÇÃO CELULAR DAS CÉLULAS EUCARIÓTICAS.....	477
ESTRUTURA E FUNÇÃO DOS COMPONENTES CITOPLASMÁTICOS	477
MEMBRANA CELULAR	478
NÚCLEO ESTRUTURA, COMPONENTES E FUNÇÕES.....	478
DIVISÃO CELULAR (MITOSE E MEIOSE, E SUAS FASES)	478
CITOESQUELETO E MOVIMENTO CELULAR.....	479
■ BIOQUÍMICA	479
PROCESSOS DE OBTENÇÃO DE ENERGIA NA CÉLULA	481
PRINCIPAIS VIAS METABÓLICA.....	481
REGULAÇÃO METABÓLICA	482
METABOLISMO E REGULAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE ENERGIA	482
PROTEÍNAS E ENZIMAS.....	482
■ EMBRIOLOGIA	483
GAMETOGÊNESE	483
FECUNDAÇÃO, SEGMENTAÇÃO E GASTRULAÇÃO.....	484
ORGANOGENESE	484
ANEXOS EMBRIONÁRIOS	485
DESENVOLVIMENTO EMBRIONÁRIO HUMANO	485
■ GENÉTICA	485
PRIMEIRA LEI DE MENDEL.....	485
PROBABILIDADE GENÉTICA.....	486
ÁRVORE GENEALÓGICA.....	486
GENES LETAIS	486
HERANÇA SEM DOMINÂNCIA	486

SEGUNDA LEI DE MENDEL	487
ALELOS MÚLTIPLOS: GRUPOS SANGUÍNEOS DOS SISTEMAS ABO, RH E MN	487
DETERMINAÇÃO DO SEXO.....	487
HERANÇA DOS CROMOSSOMOS SEXUAIS	488
DOENÇAS GENÉTICAS	488

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL

DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS

Antes de adentrarmos especificamente no tema, é válido fazermos uma breve introdução quanto às gerações dos direitos fundamentais.

Os direitos fundamentais são segregados em gerações devido ao fato de não terem surgido todos ao mesmo tempo; portanto, **são** classificados conforme a doutrina majoritária em:

- **Direitos de Primeira Geração:** os quais se traduzem na **liberdade** quanto à atuação do Estado nas ações de indivíduo. Aqui estão compreendidos os direitos civis e políticos;
- **Direitos de Segunda Geração:** aqui compreendidos os direitos decorrente das obrigações do Estado em prol dos indivíduos (direito à saúde, educação e o direito ao trabalho), tendo como primazia o valor “**igualdade**”;
- **Direitos de Terceira Geração:** são os direitos relacionado ao valor “**fraternidade**”. São direitos que vão além do individual; busca-se o bem coletivo (ex.: direito a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, direito do consumidor e direito ao desenvolvimento).

Dica

Leve em conta os valores compreendidos em cada geração (lema da Revolução Francesa), pois isso também já foi cobrado em muitas questões de prova.

- 1ª geração – liberdade
- 2ª geração – igualdade
- 3ª geração – fraternidade/solidariedade

Os direitos e garantias fundamentais estão disciplinados no Título II, da CF, de 1988. Em síntese, a norma constitucional divide tais elementos em cinco grupos, a saber:

- Direitos individuais e coletivos;
- Direitos sociais;
- Direitos de nacionalidade;
- Direitos políticos;
- Partidos políticos.

Neste sentido, conclui-se que os direitos fundamentais constituem o gênero, do qual os **direitos individuais, coletivos, sociais, nacionais e políticos** são espécies.

Importante: Direitos e garantias não podem ser confundidos. **Direitos** são bens e vantagens prescritos na norma constitucional, como, por exemplo, o direito de ir e vir (liberdade de locomoção). **Garantias** são os instrumentos através dos quais se assegura o exercício do referido direito, tanto preventivamente, como, por exemplo, o *habeas corpus*, quanto repressivamente, quando, por exemplo, busca assegurar a sua reparação no caso de violação.

Antes de adentrar no estudo dos direitos e garantias fundamentais propriamente ditos, é importante conhecermos suas características. A primeira delas é a **universalidade**, ou seja, os direitos e garantias fundamentais aplicam-se a todos os indivíduos.

A **historicidade** é outra característica a ser mencionada, uma vez que os direitos e garantias são frutos de um desenvolvimento histórico, ou seja, são traçados e estruturados de acordo com o desenvolvimento da própria sociedade. Considerar o contexto histórico é extremamente importante para se entender o porquê da proteção dada pelos direitos fundamentais. Como exemplo, pode-se citar as políticas afirmativas, como a política de quotas em concursos públicos.

Além dessas, os direitos e garantias fundamentais têm, como característica, a **inalienabilidade**. Por terem a liberdade, a justiça e a paz como fundamento, não podem ser transferidos ou negociados. Assim, são conferidos a todos os indivíduos, que deles não podem se desfazer, porque são indisponíveis, tendo em vista a proteção da pessoa humana.

A **imprescritibilidade** também é uma de suas características, visto que não deixam de ser exigíveis em razão da falta de uso, ou seja, não prescrevem. Por exemplo, o fato de determinada pessoa passar grande parte de sua vida sem ter uma religião específica não a impede de optar por uma ou outra ou, até mesmo, por nenhuma, pois seu direito à liberdade de crença e exercício de culto não se perde em razão do tempo.

Verifica-se, ainda, a **irrenunciabilidade** como uma característica importante, na medida que nenhum ser humano pode abrir mão de possuir direitos fundamentais. O indivíduo pode não usufruir deles adequadamente, mas não pode renunciar à possibilidade de exercê-los.

Outra característica dos direitos fundamentais é a **indivisibilidade**. Não existe hierarquia entre tais direitos, pois todos possuem o mesmo valor. Consequentemente, eles são indivisíveis na medida em que, para a garantia de um, pressupõe-se a observância dos demais. Sendo assim, quando um deles é violado, os outros também o são.

Por fim, outra característica importante é a **limitabilidade**, isto é, os direitos fundamentais não são absolutos, de modo que podem ser limitados sempre que houver uma hipótese de colisão de direitos fundamentais. É da limitabilidade que advém a regra de que nenhum direito é absoluto. Por exemplo, mesmo possuindo o direito de locomoção, não é possível ingressar em uma propriedade alheia fora das hipóteses previstas na CF, de 1988 (quais sejam: convite, desastre, flagrante delito, prestar socorro ou ordem judicial durante o dia), podendo, inclusive, caracterizar o crime de invasão de domicílio.

Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

Os direitos individuais e coletivos estão disciplinados no art. 5º, da CF, de 1988. Muito cobrado em provas

de concursos públicos, esse dispositivo é o mais extenso dessa norma, sendo composto pelo *caput* (capítulo), por 78 (setenta e oito) incisos e 4 (quatro) parágrafos. Vejamos cada uma de suas partes:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

O *caput* do art. 5º traz os cinco pilares dos direitos individuais e coletivos, quais sejam: **vida, liberdade, igualdade, segurança e propriedade**. Deles decorrem todos os demais direitos estruturados nos seus incisos, como, por exemplo, do direito à vida, decorrem o direito à integridade física e moral, a proibição da pena de morte e a proibição de venda de órgãos.

Quando a Constituição fala “brasileiros e estrangeiros residentes no país”, não significa que o estrangeiro não residente não possua direitos, pois os direitos fundamentais são destinados a qualquer pessoa que se encontre em território nacional.

A CF, de 1988, adota o critério quantitativo para definir os titulares dos direitos fundamentais, ou seja, a população brasileira — todos aqueles que residem em território brasileiro.

Além disso, o *caput* traz o **princípio da isonomia ou da igualdade** (“todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza”). Tal princípio tem, como fundamento, o fato de que todos nascem e vivem com os mesmos direitos e obrigações perante o Estado brasileiro. São destinatários do princípio da igualdade tanto o legislador como os aplicadores da lei.

- **Igualdade na lei:** direcionado ao legislador, de modo a vedar a elaboração de dispositivos que estabeleçam desigualdades ou privilégio entre as pessoas;
- **Igualdade perante a lei:** direcionado aos aplicadores da lei, uma vez que não é possível utilizar critérios discriminatórios na aplicação da norma, salvo nos casos em que a própria norma constitucional estabelece a aplicação desigual. Como exemplo, podem-se citar o caso da exclusão de mulheres e eclesiásticos do serviço militar obrigatório em tempo de paz, ou os casos de existência de um pressuposto lógico e racional que justifique a desequiparação efetuada, como a existência de assentos reservados para gestantes, idosos e pessoas com deficiência nos transportes coletivos.

Art. 5º [...]

I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;

O inciso I decorre do direito à igualdade. Trata-se da **igualdade entre homens e mulheres**. Inicialmente, há de se esclarecer que os direitos das mulheres são relativamente recentes, de modo que grande parte da legislação anterior à CF, de 1988, estabelecia situações diferenciadas entre homens e mulheres, como, por exemplo, a necessidade de autorização marital para que a esposa ocupasse cargo público ou exercesse a profissão fora do lar e o fato de o marido ser tido como

o chefe da sociedade conjugal, competindo a ele, entre outros deveres, a administração dos bens do casal.

Assim sendo, esse inciso foi direcionado tanto ao legislador, para que corrigisse tais desigualdades legais, como aos operadores do direito, para que não fossem mais estabelecidos critérios discriminatórios.

Atenção! Existem dois tipos de igualdade: a formal e a material. A **igualdade formal** consiste em tratar a todos de maneira igual, independentemente de qualquer condição. Já a **igualdade material** busca a igualdade de fato, para que todos tenham os mesmos direitos e obrigações. Trata-se, portanto, da igualdade efetiva, real, concreta ou situada. Assim, a igualdade nada mais é que tratar **igualmente os iguais**, com os mesmos direitos e obrigações, e **desigualmente os desiguais**, na medida de sua desigualdade.

Art. 5º [...]

II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;

O inciso II decorre do direito à segurança. Trata-se, portanto, da segurança em matéria pessoal estampada pelo **princípio da legalidade**. Em síntese, todas as pessoas estão submetidas ao império da lei, de modo que **somente a lei pode obrigar alguém a fazer ou deixar de fazer algo**. Assim sendo, somente a lei pode limitar a vontade do indivíduo e obrigá-lo a fazer ou não fazer algo, como, por exemplo, o uso obrigatório de máscaras faciais de proteção.

Ressalta-se que o princípio da legalidade possui duas facetas, sendo uma delas destinada aos particulares e a outra destinada à Administração. A legalidade aplicada ao particular difere-se da legalidade aplicada à Administração, tendo em vista que ao particular tudo pode se não proibido por lei. Já em relação à Administração, seus atos são engessados, sendo assim, somente pode praticar atos dispostos em lei.

Art. 5º [...]

III - ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante;

O inciso III decorre do direito à vida, por decorrer da **violação à integridade humana, tanto física como psicológica**. Torturar¹ é causar ao indivíduo sofrimento físico ou mental como forma de intimidação ou castigo. É, também, utilizar-se de métodos como forma de anular a personalidade ou diminuir a capacidade física ou mental, mesmo que sem dor. Assim, a CF, de 1988, veda tanto a tortura como qualquer tipo de tratamento desumano ou degradante. Temos como exemplo prático de tal inciso a Súmula Vinculante nº 11, a qual dispõe sobre o uso de algemas, que, se for de forma arbitrária, pode acarretar em tratamento desumano ou degradante.

Súmula Vinculante nº 11 *Só é lícito o uso de algemas em casos de resistência e de fundado receio de fuga ou de perigo à integridade física própria ou alheia, por parte do preso ou de terceiros, justificada a excepcionalidade por escrito, sob pena de responsabilidade disciplinar, civil e penal do agente ou da autoridade e de nulidade da prisão ou do ato processual a que se refere, sem prejuízo da responsabilidade civil do Estado.*

Art. 5º [...]

IV - é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;

Todas as pessoas possuem direito atinentes à **liberdade de foro íntimo**, ou seja, de ter convicções religiosas, filosóficas, políticas, entre outras, possuindo, portanto, o direito de pensar. Além disso, possuem direito de expressar livremente esses pensamentos. Assim, o direito à expressão do pensamento, que decorre do direito à liberdade de expressão (sendo este fundamento do Estado Democrático de Direito), está disciplinado no inciso IV.

O pensamento em si é absolutamente livre, por ser uma questão de foro íntimo. O indivíduo pode pensar em que quiser, sem que o Estado possa interferir. No entanto, quando este pensamento é exteriorizado, passa a ser possível a tutela e proteção do Estado.

Cumpra mencionar que é da liberdade de expressão que decorrem a proibição de censura e a vedação do anonimato, por exemplo. Portanto, ao mesmo tempo que a Constituição assegura a liberdade de manifestação de pensamento, ela obriga que as pessoas assumam a responsabilidade pelo que exteriorizam.

Além disso, a vedação ao anonimato é aplicada, também, às denúncias. Segundo o STF, é vedado o recebimento de denúncias anônimas, contudo, isso não impede que o Estado apure de forma sumária a verossimilhança das alegações.

Art. 5º [...]

V - é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem;

A expressão do pensamento é livre, porém, não é absoluta. Assim, a pessoa é livre para expor sua opinião, porém, atingindo-se a honra de alguém, por exemplo, ela poderá ser responsabilizada civil e penalmente. Além disso, a CF, de 1988, estabelece o **direito de resposta**, ou seja, o exercício do direito de defesa da pessoa que foi ofendida em razão da manifestação do pensamento de outra, como, por exemplo, no caso de notícia inverídica ou errônea. Salienta-se por fim que o direito de resposta é aplicado tanto à pessoa física quanto à jurídica.

Importante!

O inciso V prevê a indenização por dano material, moral ou à imagem. De acordo com a Súmula nº 37, do Superior Tribunal de Justiça², esses danos são acumuláveis.

Art. 5º [...]

VI - é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;

A liberdade de consciência abrange a **liberdade de consciência em sentido estrito**, ou seja, a liberdade de pensamento de foro íntimo em questões não religiosas, tais como convicções de ordem ideológica ou filosófica. Abrange, ainda, a **liberdade de crença**,

isto é, a liberdade de pensamento de foro íntimo em questões de natureza religiosa. Com relação à religião, o inciso VI assegura tanto a liberdade de crença (foro íntimo), ou seja, de ter uma religião, como a liberdade de expressão, isto é, de culto. Além disso, estabelece a liberdade religiosa, ou seja, de mudar de crença ou religião e de manifestação.

Art. 5º [...]

VII - é assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva;

O inciso VII é decorrência do **direito à liberdade de crença e culto**, de modo a garantir aos internados em estabelecimentos prisionais e de saúde o acesso à assistência espiritual e religiosa; contudo, lembre-se de que essa admissão não influi no fato de o Estado ser laico.

Art. 5º [...]

VIII - ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei;

O inciso VIII traz a chamada **escusa de consciência** ou **objeção de consciência**. Trata-se do direito de não cumprir um serviço obrigatório por razões relacionadas a sua consciência ou crença, de modo a assegurar que não ocorrerá a perda dos direitos civis ou políticos em decorrência de tal recusa. Por exemplo: a pessoa que, por questão religiosa, seja contrária ao serviço militar poderá alegar tal imperativo de consciência em seu alistamento militar. No entanto, a CF, de 1988, estabelece que, mesmo que dispensada da prática dessa atividade, ela terá que cumprir serviço alternativo.

Art. 5º [...]

IX - é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença;

O inciso IX trata da **liberdade de expressão** das atividades intelectual, artística, científica e de comunicação. Assim, a CF, de 1988, veda, expressamente, qualquer atividade de censura ou licença, inclusive a proveniente de atuação jurisdicional.

Cumpra esclarecer os conceitos de **censura** e **licença**:

- **Censura** é a verificação da compatibilidade ou não entre um pensamento que se pretende expressar com as normas legais vigentes;
- **Licença** é a exigência de autorização para que o pensamento possa ser exteriorizado.

Art. 5º [...]

X - são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

² Súmula nº 37 (STJ) São cumuláveis as indenizações por dano material e dano moral oriundos do mesmo fato.